



## **CERTIDÃO DE CONFORMIDADE AMBIENTAL Nº125/2021**

Certifico para os devidos fins que a empresa **TICO TICO EMPREENDIMENTOS SPE LTDA** inscrita no **CPF/CNPJ 42.610.242/0001-47**, protocolou Certidão de Conformidade Ambiental na Superintendência de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável com **Nº196/2021** de **17/11/2021**, e está cadastrada neste Órgão Ambiental para a atividade de **Condomínios de casa ou edifícios residenciais**. O empreendimento está localizado na **Rua Lírio da Paz, Nº 74 – Lote 123 – Loteamento Avenida das Torres – Gaspar Mirim**.

A atividade enquadra-se no código 71.11.01 constante na Listagem de Atividades Sujeitas ao Licenciamento Ambiental das Resoluções CONSEMA Nº98/2017 (art. 2º, XVIII) e CONSEMA Nº99/2017, porém com porte abaixo dos limites fixados para fins de licenciamento ambiental.

A Atividade e suas instalações deverão respeitar as Legislações Ambientais Federal, Estadual e Municipal e Resoluções do CONAMA e CONSEMA, em especial o Art. 4º e 12 da Lei 12.651/12 (Área de Preservação Permanente – APP e Averbação de Reserva Legal) se couber.

Gaspar, 13 de Dezembro de 2021.



\_\_\_\_\_  
Diretor de Meio Ambiente

Prof.ª M.ª Tatiana de Souza  
Rosa e Dias Gomes  
Diretor de Meio Ambiente  
Matrícula 15815




\_\_\_\_\_  
Autoridade Ambiental

Prefeitura Municipal de Gaspar  
Robson Tomasoni  
Superintendente de Meio Ambiente  
Matrícula 17943

Esta Certidão de Conformidade Ambiental é válida por **04 (quatro) anos**, a partir da data de sua expedição.

Rua São Pedro, Nº128 – Centro – Gaspar - SC  
Fone: (47) 3091-2082 – e-mail: recepcao.meioambiente@gaspar.sc.gov.br

<b>RECEBIDO</b>	
Superintendência de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - P.M.G.	
Nome:	
CPF:	067.939.029-46



**Características do Empreendimento:**

03 unidades habitacionais.

**Documentos em anexo:**

- *Protocolo Web 196/2021;*
- *Requerimento Padrão;*
- *Cartão CNPJ; Contrato Social;*
- *PGRS Simplificado;*
- *Alvará de Construção nº 464/2021-GAS-ALV;*
- *Consulta de Viabilidade;*
- *Declaração referente à instalação de fossa e filtro;*
- *Declaração referente à coleta de resíduos.*

Coordenadas Geográficas: 26°56'35.45"S 48°57'8.05"W

1. ***De acordo com o Art.14, § 4º da Lei Complementar Nº140/11, a renovação desta Certidão Ambiental deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva Certidão Ambiental.***
2. *Separar, acondicionar e destinar adequadamente os resíduos sólidos gerados pela atividade, inclusive os resíduos recicláveis (plásticos, papel, metal e outros). Resíduos contaminantes deverão ser encaminhados para aterro industrial e apresentar documentos pertinentes.*
3. *Os níveis de ruídos produzidos pela atividade da empresa devem atender as diretrizes do Código ambiental do município Lei 3934/2018 no seu Art.50 e na NBR 10151/00 da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas. Caso seja constatada a necessidade futura de obra para isolamento acústico esta deverá ser implantada pela empresa.*
4. *O tratamento e o monitoramento dos esgotos sanitários devem cumprir as determinações das NBR's 7229/93 e 13969/97 da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas e são de responsabilidade do empreendedor. Deverá ser apresentado comprovante de limpeza do sistema quando requerida pela SUMADS.*
5. *De acordo com o que está preconizado no Parecer Jurídico 200/2017 da Procuradoria Geral do Município.*
6. *Realizar a limpeza do sistema de fossa e filtro nos anos de 2023 e 2025.*